



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 03/2025/PODER LEGISLATIVO

Autoriza a concessão de apoio cultural, na forma de subvenção social, em favor da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de apoio cultural, sob a forma de subvenção social, em favor da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.044.238/0001-07, no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Parágrafo único: O valor a que refere o *caput* poderá ser revisado anualmente, observado o índice inflacionário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

ZÉ LÚCIO
Presidente

WELTON RATINHO
Vice-Presidente

PROFESSOR GLAUBER LOSCHA
1º Secretário

PEDRO CÉSAR
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG

CNPJ/MF nº 20.571.501/0001-35

www.bonfinopolisdeminas.mg.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº ____/2025/PODER LEGISLATIVO

Prezados colegas vereadores e vereadora,

Pelo presente projeto de lei, busca-se a competente autorização legislativa, com a finalidade de repassar subvenção social à Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, destinada especificamente a apoio cultural, para atender as despesas estatutárias da referida associação, em especial as despesas destinadas à manutenção e funcionamento da rádio comunitária Lider FM.

Atualmente a Câmara Municipal já repassa subvenção social à referida associação, autorizada através da Lei nº 1.433, de 29 de dezembro de 2023. Entretanto a referida lei estabeleceu que os repasses seriam referentes aos exercícios de 2023 e 2024.

Assim, para a continuidade dos repasses, necessário nova autorização legislativa.

No presente projeto de lei, está sendo proposto um valor mensal, sem prazo definido, que seria estabelecido em cada convênio a ser firmado pela Câmara Municipal.

A subvenção social ora proposta objetiva auxiliar a Associação Cultural, Educativa e Desportiva em suas despesas estatutárias, em especial para o funcionamento da rádio comunitária Lider FM.

Como se sabe, a rádio Lider FM é a única rádio do nosso Município e presta relevantes serviços de comunicação e entreterimento para a nossa população, em especial para a comunidade da zona rural, motivo pelo qual consideramos ser justo e de interesse público o apoio cultural, de modo a auxiliar no funcionamento e manutenção da rádio comunitária Lider FM.

São esses, nobres vereadores e vereadora, os motivos para a apresentação do presente projeto de lei, conclamos os colegas vereadores e vereadora à sua apreciação e aprovação.

Bonfinópolis de Minas, de 11 de fevereiro de 2025.

ZÉ LÚCIO
Presidente

WELTON RATINHO
Vice-Presidente

PROFESSOR GLAUBER LOSCHA
1º Secretário

PEDRO CÉSAR
2º Secretário